



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 178/2025,
de 27 de junho de 2025.

“Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra do Quaraí”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN, o Prefeito Municipal em exercício de Barra do quaraí, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 699/2004;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 699/2004 de 17 de novembro de 2004, obedecida a representação das entidades governamentais e não governamentais, conforme segue:

Cidadania:

1. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e

- Keli Duarte – Titular - **Secretária**;
- Elizete Lopes Backes Lara – Suplente;

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Tiago Rodrigues Scholdz – Titular – **Vice-Presidente**;
- Adryan Falcão Correa – Suplente;

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Luis Fernando Rodrigues Nascimento – Titular;
- Patrícia E. Costa Camargo – Suplente;

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- Guilherme Alves Frezero – Titular;
- Natali de Almeida Jaureguiberry – Suplente;

5. Representantes da Associação dos Catadores de Barra do Quaraí:

- Alcides da Silva – Titular;
- Valentin Sanabria – Suplente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

6. Representantes da EMATER/RS:

- Thales Menezes Gogoy – Titular;
- Fábio Gallarreta – Suplente.

7. Representantes da Ong Atelier Saladero:

- Janete Minho da Silva – Titular;
- Jairo Daniel da Rosa – Suplente.

8. Representantes da Associação Comunitária de Guterres:

- Kimberlin Mendes Richter – Titular – Presidente;
- José Ailton Vieira de Lima – Suplente.

Art. 2º O exercício de atividades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 126/22 de 13 de abril de 2022. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de junho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda